PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7792 DE 07/10/2026

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-071/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2024, assinado em 30/07/2024, e seu aditivo, oriundo da Concorrência n° 008/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000426/2026.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. MARCIO ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº ***.799.497-**.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,25% SUPRIMIR EM 1,40% E ADITAR POR 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2024, assinado em 30/07/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a implantação de Escola padrão UFRJ no Bairro Saracuruna, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000426/2026. O valor global desta Contratação é de R$ 19.528.933,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4363 | 22/09/2026 | R$ 100.000,00 | 1001 | 12 | 361 | 0008 | 1048 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1500 |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

| | |
|---|---|
| **Número do Processo Administrativo** | 013/000426/2026 |
| **Modalidade da Licitação** | Concorrência nº 008/2024. |
| **Tipo de Licitação** | Menor Preço Global |
| **Espécie do Contrato** | Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras |
| **Data de assinatura** | 30/09/2026 |
| **Prazo** | - |
| **Valor global** | R$ 19.528.933,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). |
| **Número, data e valor do Empenho** | Nota de empenho nº 4363 emitida em 22/09/2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). |
| **Dados secundários** | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,25% SUPRIMIR EM 1,40% E ADITAR POR 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2024, assinado em 30/07/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a implantação de Escola padrão UFRJ no Bairro Saracuruna, em Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000426/2026. |

**Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**
**Livro: 06/2026**
**Termo: 06-071/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-009/2024**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácaras Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representada, pelo Sr. **MARCIO ANDRADE FEITAL,** brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº10.505.555-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000426/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 22,25% SUPRIMIR EM 1,40% E ADITAR POR 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS** o:

| CONTRATO | Nº DO TERMO | MOTIVO |
|---|---|---|
| Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 05-009/2024 | - |
| Primeiro Termo aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 06-064/2025 | REAJUSTAR |

Oriundo da Concorrência n° 008/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **a implementação de Escola padrão UFRJ no Bairro Saracuruna, em Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000426/2026.

**Parágrafo Único** – A vigência do Termo 05-009/2024, foi alterada em razão de paralisações e reinícios dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras, acostada nos autos do Processo Administrativo 013/000426/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ACRESCIDO em 22,25%, SUPRIMIDO EM 1,40% E ADITADO POR 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2024, assinado em 30/07/2024, e seu aditivo, com o valor global anterior de **R$ 16.272.765,77 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos),** perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 3.256.168,03 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos)**, passando o valor global para **R$ 19.528.933,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos),** conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000426/2026.

**Parágrafo Primeiro** – Fica ACRESCIDO em **16,15%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 2.522.270,65 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).**

**Parágrafo Segundo** – Fica ACRESCIDO em **6,10%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um reflexo financeiro de **R$ 953.052,61 (novecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Parágrafo Terceiro - Fica SUPRIMIDO em **1,40%** o valor original do contrato, em razão de itens reduzidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um decréscimo de **R$ 219.155,23 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global desta Contratação é de **R$ 19.528.933,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos),** conforme Autorizo, justificativa e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000426/2026.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4363 | 22/09/2026 | R$ 100.000,00 | 1001 | 12 | 361 | 0008 | 1048 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1500 |

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-009/2024**, assinado em 30/07/2024, oriundo da Concorrência n° 008/2024, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 013/000348/2024.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

**Parágrafo Único** – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**
Secretária Municipal de Educação

MARCIO DE ANDRADE FEITAL:07479949782

Assinado de forma digital por MARCIO DE ANDRADE FEITAL:07479949782

**AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
**MARCIO ANDRADE FEITAL**
Representante Legal